

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº: 6/2021-00001 – CPL/PMOP

PROCEDIMENTO: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO, NO INTERESSE DO PODER EXECUTIVO E DE SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

- a) Atender a consultas verbais ou virtuais, em horário de expediente e Previamente agendadas;
- b) Minutar atos normativos, como mensagens e projetos de lei de interesse do município;
- c) Emitir pareceres jurídicos em processos licitatórios e referentes a casos concretos que demandem maior complexidade jurídica, quando solicitado;
- d) Defender os interesses do Poder Executivo em todas as esferas administrativas, seja em âmbito municipal, estadual ou federal, especialmente nos Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União;
- e) Defender os interesses do Poder Executivo em processos judiciais em trâmite perante as segundas instâncias (Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região) e nas instâncias superiores (Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho e Supremo Tribunal Federal);
- f) Regularizar situações de inadimplência do município em órgãos estaduais e federais, garantindo a possibilidade de recebimento de recursos, inclusive por meio do ajuizamento de ações e representações;
- g) Aperfeiçoamento da gestão pública em matéria fiscal e tributária, objetivando o incremento da receita do município, através da atualização das normas tributárias, no sentido de adequá-las a atual realidade do município; capacitação de agentes públicos lotados nos setores relacionados a tributos; e auditoria dos repasses legais e o acompanhamento do procedimento de arrecadação dos impostos municipais.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria de Educação – SEMED, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente.

Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica em direito público, no interesse do poder executivo e de suas secretarias municipais á, nos termos do **Art. 25, II, c/c o Art. 13, III da Lei nº 8.666/93**, que

autorizou a contratação de:

- **GERCIONE SABBÁ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA**, CNPJ: 26.986.410/0001-47, nos termos da sua proposta, cujo valor global é R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais).

Publique-se.

OEIRAS DO PARÁ – PA, 11 de Janeiro de 2021.


GILMA DRAGO RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL